



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

DECIMO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2018 REFERENTE À EXECUÇÃO DA REFORMA DA RODOVIARIA INTERMUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE CLÁUDIA - MT E A EMPRESA RCA CONSTRUTORA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra s/nº, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº 403.786.16-00, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **RCA CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.145.051/0001-90 e Insc. Estadual nº 13.394.300-3, estabelecida na Avenida do Comércio nº893, Centro, cidade de Santa Carmem-MT, neste ato representada pela sua sócia/diretor a Srª Camila Rafaela Atoatti, portadora do RG nº16061322 SSP/MT, e CPF nº 031.013.571-01, domiciliada na Rua Tuiuti, nº1275, Centro, na Cidade de Santa Carmem-MT, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos do Processo de Licitação – **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018** e Contrato Original nº 046/2018, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o **prazo de vigência do contrato**, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 046/2018, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06/05/2020.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada, em expresse aceite, concorda com as alterações efetuadas no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo tem o suporte legal na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato de origem, bem como no artigo 57, *caput* e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta do orçamento do exercício de 2018, especificado na dotação indicada abaixo:

(265) 08.001.15.451.0009.1040.449051.00.00.00 – Obras e Instalações – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no contrato inicial, celebrado entre as partes na data de 13 de Agosto de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia-MT.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cláudia - MT, 06 de Fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE

RCA CONSTRUTORA LTDA EPP
CAMILA RAFAELA ATOATTI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN**
CPF: 022.412.561-37

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25